



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 449/2018

Em, 15 de Março de 2018.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

05.00 – SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1002 – CONST/AMPL/REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
Fonte 053 – Transferência de Convênios – Educação - Estadual	
449051.99 Obras e Instalações.....	113.149,05
Total	113.149,05

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca, 15 de março de 2018.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional